**LEI N.º 1309/2011**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O DOCE LAR VICENTINO MOEMENSE”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como sendo de utilidade pública o Doce Lar Vicentino Moemense (Obra Unida), entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.221.271/0001-84 com sede na rua Tabajaras, n.º 125, bairro São Vicente, Moema/MG.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 23 de agosto de 2011.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*